



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 118/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT. Nº MA-872/89, por unanimidade de votos, resolveu:

I - CONCORDAR com o preenchimento das vagas destinadas a concurso público, pelos servidores da Tabela Permanente de Pessoal da Secretaria do T.R.T. da 11ª Região habilitados no Concurso-C-20 para provimento, por ascensão funcional dos cargos da categoria funcional de Executante Judiciário LT-11ª. AJ-030-A da Tabela Permanente de Pessoal do TRT da 11ª Região, que não alcançaram classificação nos 02 (dois) primeiros lugares, tendo em vista não haver candidatos aprovados em concurso público;

II - AUTORIZAR a Presidência a proceder a nomeação dos candidatos aprovados no referido concurso do 3º ao 4º lugar, abaixo relacionados obedecida rigorosamente a ordem de classificação, devendo para tanto, o Exmo. Sr. Juiz Presidente baixar os atos que se fizerem necessários.

- ANTÔNIO CORDOVIL DE SIQUEIRA
- MARIA IRENE OLIVEIRA ANDRADE

Sala de sessões, 07 de dezembro de 1989


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.J.A. do dia 13.12.89, às fls. 09 e 10.